

POLÍTICA DE ESG

Versão 1.0/2025

FOLHA DE CONTROLE

Título	Política de ESG.
Número da versão	V01.
Órgão Aprovador	Diretoria.
Data da Aprovação	10/09/2025.
Área responsável pela elaboração	Jurídico Externo.

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	4
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	4
3. GERÊNCIA	4
4. NORMAS NORTEADORAS	4
5. CONCEITOS	5
6. PILARES INSTITUCIONAIS	5
7. DIRETRIZES	6
7.1. DIRETRIZES AMBIENTAIS	6
7.2. DIRETRIZES SOCIAIS	7
7.3. DIRETRIZES DE GOVERNANÇA	8
8. PRINCÍPIOS	9
9. MONITORAMENTO	10
10. COMPROMISSO DA DIRETORIA	10
11. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA	10
12. HISTÓRICO DE VERSÕES	10

1. OBJETIVO

A **BOWE**, no desenvolver de suas atividades tem como foco respeitar e promover os direitos socioambientais, otimizando a governança corporativa e objetivando alcançar o desenvolvimento sustentável, nesse sentido, estabeleceu a presente Política a fim de formalizar suas práticas corporativas com enquadramento nos padrões ambientais, sociais e de governança (ESG). As diretrizes aqui dispostas, deverão ser ferramentas direcionadoras da conduta e tomada de decisões de todos que participam das operações da **BOWE**.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A Política de ESG deverá ser aplicada internamente a todos os membros da Diretoria, colaboradores e terceirizados.

Externamente, a Política deverá ser seguida por todos que estabelecem um relacionamento com a **BOWE**, como parceiros, fornecedores e clientes, por exemplo.

3. GERÊNCIA

Internamente, o Setor Jurídico da **BOWE** é responsável pela gerência e supervisão da aplicação da presente Política, garantindo que as disposições aqui inseridas estejam em sua versão atualizada, bem como, que as diretrizes estão sendo utilizadas de forma correta no âmbito das operações. O Setor Jurídico é responsável por alinhar junto à Diretoria os procedimentos que deverão ser adotados na ocorrência de casos omissos.

Frisa-se que, semestralmente os colaboradores da **BOWE** recebem treinamento em matéria de ESG, a fim de difundir de forma coesa e clara os princípios orientadores presentes nesta Política.

4. NORMAS NORTEADORAS

- ABNT NBR ISO 37.000/2021.
- ABNT NBR ISO 14.001/2015.
- ABNT NBR ISO 37.001/2021.
- ABNT NBR ISO 26.000/2010.
- Pacto Global das Nações Unidas.

- Agenda 2030 da ONU.
- Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos.

5. CONCEITOS

- **AGENDA 2030** – É um plano global com objetivo de que, em 2030, o mundo seja melhor para todas as nações. Nesse sentido, foram determinados 17 objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS), relacionados à efetivação dos direitos humanos e à promoção do desenvolvimento sustentável.
- **ESG** – Sigla proveniente do inglês, sendo conhecido no português como ASG (ambiental, social e governança), tem como foco estabelecer padrões de boas práticas ambientais, sociais e de governança no âmbito das Empresas.
- **IBGC** – O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa é uma organização sem fins lucrativos, referência nacional e internacional em governança corporativa.
- **OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)** – São 17 objetivos pautados em 169 metas globais estabelecidas pela ONU com vistas a garantir o desenvolvimento sustentável até o ano de 2030, com a expectativa de implementação pelos Estados, pelas empresas, e pela sociedade civil.
- **PACTO GLOBAL DA ONU** – Documento que fornece diretrizes para a promoção do crescimento sustentável e da cidadania, por meio de lideranças corporativas comprometidas e inovadoras, consolidado em dez Princípios universais nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção.
- **STAKEHOLDERS** – A palavra pode ser traduzida para partes interessadas, sendo assim, engloba: i. clientes e usuários; ii. colaboradores, prestadores de serviços terceirizados, sócios, diretores e gerentes; iii. fornecedores e parceiros; iv. investidores.

6. PILARES INSTITUCIONAIS

A **BOWE** tem como missão ser o principal parceiro estratégico dos nossos clientes em geração de receita. Nesse sentido, guia sua atuação com vistas ao cumprimento dos seguintes princípios:

- Foco na solução;
- Inconformismo;
- Auto-desenvolvimento;
- Senso de curiosidade;
- Transparência.

7. DIRETRIZES

Cumpra salientar que a presente Política é formalizada objetivando dar publicidade ao alinhamento da **BOWE** com a sustentabilidade corporativa, sempre em conformidade com os: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030; 10 Princípios do Pacto Global da ONU; e, Pilares Institucionais internos da **BOWE**.

7.1. DIRETRIZES AMBIENTAIS

Na condução das suas atividades, a **BOWE** adota as seguintes diretrizes ambientais:

- **GERENCIAMENTO CORRETO DO DESCARTE DO LIXO**

– A **BOWE** realiza campanhas internas sobre a conscientização da reciclagem, para que seus colaboradores façam o descarte correto dos lixos. Além disso, há lixeiras para coleta seletiva nas instalações da empresa.



- **CONSUMO CONSCIENTE** – Alinhado com o ODS 12, a

BOWE tem a preocupação com o consumo consciente de materiais, e recursos e água, adquirindo materiais e recursos que são essencialmente necessários para a efetividade dos seus serviços, além de ter avisos nos banheiros sobre consumo de água.



7.2. DIRETRIZES SOCIAIS

Na condução das suas atividades, a **BOWE** adota as seguintes diretrizes sociais:

- **RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS E TRABALHISTAS** – A **BOWE** promove a o respeito aos Direitos Humanos e Trabalhistas, com vistas ao cumprimento do ODS 8, oferecendo um ambiente de trabalho pautado na dignidade e exigindo a mesma postura de todos os terceiros que mantêm relacionamento, além de oferecer treinamentos e capacitações com o objetivo de promover o crescimento da educação e formação no espaço social.



- **VALORIZAÇÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO** – Alinhado com o ODS 3, a **BOWE** possui procedimentos internos definidos com o intuito de incentivar e permitir que seus colaboradores tenham direito célere à saúde física e mental.



- **APOIO A DIVERSIDADE E INCLUSÃO** – Com vistas ao atingimento do ODS 10, a **BOWE** preza pela diversidade, valorizando e garantindo o acesso a oportunidades, empoderando e promovendo a inclusão social, econômica e política de todos independente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou condições econômicas.



- **IGUALDADE DE GÊNERO** – A **BOWE** possui Políticas de Compliance específicas com o objetivo de contribuir com erradicação da discriminação, a promoção da equidade de gênero, e a participação de mulheres em espaços de liderança, contribuindo com a efetivação do ODS 5.



7.3. DIRETRIZES DE GOVERNANÇA

Na condução das suas atividades, a **BOWE** adota as seguintes diretrizes de governança:

- **INOVAÇÃO E ADOÇÃO DE POLÍTICAS PARA O CONTROLE DE PROCESSOS** – O objetivo da formalização de procedimentos permite a uniformização dos processos internos, bem como, através da inovação, a **BOWE** objetiva a melhora dos seus processos, com a constante otimização para alcançar estruturas resilientes, garantindo a excelência, com vistas ao atingimento do ODS 9.



- **POLÍTICAS DE COMPLIANCE** – Através do estabelecimento de Políticas internas de Compliance, a **BOWE** formaliza as suas melhores práticas com vistas ao combate a corrupção, assédio, discriminação e demais ilícitos, em conformidade com o ODS 16.



- **POSTURA ÉTICA** – É exigido a adoção de postura ética de todos aqueles que mantêm um relacionamento junto à **BOWE**, sendo estimulado pelos membros da Diretoria a denúncia de comportamentos antiéticos e ilegais, em conformidade com o ODS 16.



- **VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES** – Os colaboradores da **BOWE** são instruídos em manter uma postura transparente na execução de suas atividades, mantendo as informações referentes aos processos e produtos sempre atualizada, com vistas ao cumprimento do ODS 16.



- **PRESTAÇÃO DE CONTAS** – A **BOWE** garante a análise imparcial dos balanços, demonstrativos financeiros e processos internos, alinhado ao ODS 16.



- **TOMADA DE DECISÃO ADEQUADA** – A **BOWE** garante a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis da empresa.



8. PRINCÍPIOS

A **BOWE** espelha suas diretrizes com a pretensão de implementar padrões ESG, e busca cumprir e apoiar a Agenda 2030 da ONU, tendo foco na contribuição com a efetivação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, nesse sentido, os seguintes princípios deverão ser norteadores das condutas de todos os seus *Stakeholders*:

- Comunicação transparente.
- Respeito às melhores práticas sustentáveis.
- Realização de gestão de riscos.
- Otimização de procedimentos para o alcance de estruturas resilientes.
- Promoção do desenvolvimento sustentável.
- Respeito e promoção dos Direitos Humanos.
- Promoção das melhores práticas alinhadas à sustentabilidade.
- Realização de *due diligence* de contrapartes, a fim de evitar o relacionamento com contrapartes inidôneas e que não respeitam os Direitos Humanos e Ambientais.

9. MONITORAMENTO

A **BOWE** realiza o monitoramento e análise da efetividade da presente Política e dos procedimentos implementados em razão dela. O monitoramento ocorre através da implementação de sistemas de acompanhamento contínuo, incluindo a coleta de dados relacionados aos aspectos ambientais, sociais e de governança, o uso de métricas definidas, a realização de revisões periódicas e a análise dos resultados.

A efetividade é avaliada pelo Setor Jurídico através de relatórios regulares, revisões anuais e *feedbacks* de contrapartes. A transparência na comunicação, o comprometimento da

Esta página é indissociável à Política de ESG da **BOWE LTDA.**

Diretoria e a participação em iniciativas externas também contribuem para o sucesso da aplicação das diretrizes de ESG. Frisa-se que o processo é dinâmico, permitindo ajustes contínuos e melhorias ao longo do tempo.

10. COMPROMISSO DA DIRETORIA

As diretrizes de ESG fazem parte da cultura organizacional da **BOWE**, de modo que não devem ser desmembradas das atividades da empresa e do que é esperado dos *Stakeholders*.

A Diretoria, por meio da presente Política formaliza o seu comprometimento, espelhando aos colaboradores a importância de efetivar os compromissos aqui assumidos.

11. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

A presente Política foi aprovada pelos membros componentes da Diretoria, entrando em vigor na data de sua publicação, devendo ser atualizada quando ocorrerem mudanças corporativas, na legislação ou na regulamentação que demandem alterações.

12. HISTÓRICO DE VERSÕES

VERSÃO	DATA DA APROVAÇÃO	DESCRIÇÃO
1.0	01/2025.	Primeira versão da Política de ESG da BOWE .